



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Abril de 2002



Série

Número 44

## Sumário

### PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 345/2002**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 73 280,55.

**Resolução n.º 346/2002**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 35.770,39.

**Resolução n.º 347/2002**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 18.622,11.

**Resolução n.º 348/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de € 116.646,86.

**Resolução n.º 349/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de € 591.755,56.

**Resolução n.º 350/2002**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de € 801.289,10.

**Resolução n.º 351/2002**

Rectifica a Resolução n.º 259/2002, de 14 de Março.

**Resolução n.º 352/2002**

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de “protecção marginal do Paúl do Mar”.

**Resolução n.º 353/2002**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 354/2002**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 355/2002**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

**Resolução n.º 356/2002**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 130.934,45.

**Resolução n.º 357/2002**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de € 39.280,33.

**Resolução n.º 358/2002**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante de € 61.102,74.

**Resolução n.º 359/2002**

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de € 31.174,87.

**Resolução n.º 360/2002**

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,43.

**Resolução n.º 361/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 491.217,45.

**Resolução n.º 362/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 349.640,70.

**Resolução n.º 363/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 312.310,56.

**Resolução n.º 364/2002**

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 366.554,11.

**Resolução n.º 365/2002**

Rectifica a Resolução n.º 203/2002, de 28 de Fevereiro.

**Resolução n.º 366/2002**

Aprova as “normas de apoio aos transportes aéreos, marítimos e terrestres para as competições regionais, nacionais e internacionais”.

**Resolução n.º 367/2002**

Aprova o programa do concurso, caderno de encargos e autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de “construção da piscina do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família”.

**Resolução n.º 368/2002**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação dos imóveis necessários à obra de “construção e infra-estruturação de habitação social” no sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos.

**Resolução n.º 369/2002**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que institui o dia 26 de Dezembro como feriado regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

**Resolução n.º 370/2002**

Aprova o descongelamento de um lugar de operário, da carreira de jardineiro, do quadro do pessoal da Delegação do Governo Regional, na Ilha do Porto Santo.

**Resolução n.º 371/2002**

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de € 33.668,85.

**Resolução n.º 372/2002**

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de € 6.748,30.

**Resolução n.º 373/2002**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 106, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

**Resolução n.º 374/2002**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 107, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

**Resolução n.º 375/2002**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 61, necessária à obra de “construção das ligações à Via Expresso no Porto da Cruz”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 345/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 73 280,55 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação do C.M. da Ribeira Seca/Barreiro - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 346/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 35 770,39 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. entre Eira do Neto e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 347/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, a importância de 18 622,11 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. da Abilheira, ao Sítio da Igreja - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 348/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 116.646,86€, referente ao encargo com juros do empréstimo contraído pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito, no dia 30 de Novembro de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 10 de Abril de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Encargos Correntes da Dívida - Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 349/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Totta & Açores, S.A., à liquidação da importância de 591.755,56€, referente ao encargo com juros do empréstimo contraído pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito, no dia 30 de Novembro de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 10 de Abril de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Encargos Correntes da Dívida - Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 350/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 801.289,10 Euros, referente a juros do cupão n.º 2 do Empréstimo Obrigacionista, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 26 de Março de 2001, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Abril de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 351/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 259/2002, de 14 de Março.

Assim, onde se lê:

“... Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.04, ...”;

Deverá ler-se:

“... Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 06, Classificação Económica 07.01.04, ...”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 352/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de “Protecção Marginal do Paúl do Mar”, no montante de 129.674,98 €, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada Avelino Farinha e Agrela, Ld.ª, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 44, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 353/2002**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs CCP20020004, 2BAD20020005, 2BAD20020012, NCP20020007, 1CL20020006, 5PR20020018, 2PR20020054, 2PR20020064, 2PR20020067, 1AD20020579, 1AD20020580, 1AD20020760, 1AD20020767, 1AD20020792, 1AD20020833, 1AD20020834, 1AD20020836, 1AD20020838, 1AD20020858 e 1AD20020860, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 354/2002**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs NCP20020016, 2BAD20020013, 2BAD20020015, 2CAD20020004, 1AD20020889, 1AD20020888, 5PR20020028, 3PR20020033, 2PR20020055, 1AD20020896, 1AD20020893, 1AD20020892, 1AD20020891, 1AD20020733, 1AD20020678, 1AD20020677, 1AD20020652 e 1AD20020576, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 355/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 43/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 356/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 130.934,45 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 39/2001 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 357/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 39.280,33 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 42/01 da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 358/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções no valor de 61.102,74 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa da época desportiva 2001/2002.

- Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01).....39.280,33€
- Madeira Andebol SAD (C.P.41/01).....21.822,41€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 359/2002**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição

de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 31.174,87 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato programa n.º 44/01, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 360/2002

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 52/2001, da época desportiva 2001/2002.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 361/2002

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 491.217,45 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - NOVEMBRO/2001	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.20/01).....	9.606,85 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/01).....	7.115,21€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.22/01).....	6.455,66 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.23/01).....	8.971,79 €
Associação de Ginástica da Madeira (Março/02) (C.P.11/02).....	5.669,36 €
Associação de Desportos da Madeira (Janeiro/02) (C.P.77/02).....	7.621,97 €
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.26/01).....	1.246,99 €
Associação de Futebol da Madeira (C.P.27/01).....	18.098,68 €

Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.28/01).....	6.535,91€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.29/01).....	3.849,85 €
Associação de Karting da Madeira (C.P.30/01).....	2.166,18€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.31/01).....	2.244,59€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.32/01).....	3.127,39 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.33/01).....	9.977,15 €
Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira (C.P.34/01).....	3.766,02 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.35/01).....	3.040,75€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.36/01).....	10.851,77 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.275/00 e 37/01).....	13.732,02 €
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.38/01).....	11.578,48€
Subtotal.....	135.656,62 €
2 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 5.ª PREST.(DEZEMBRO) - ÉP.2001/2002	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.48/01).....	31.174,87 €
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01).....	28.134,80 €
2.ª Divisão B	
- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.51/01).....	31.174,87 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.54/01).....	15.536,42 €
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01).....	15.275,69 €
3.ª Divisão	
- Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.53/01).....	10.911,20€
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01).....	10.911,20€
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.55/01).....	10.911,20€
Subtotal.....	154.030,25€
3 - CLUBES/MODALIDADES - 5.ª PREST. (DEZEMBRO) - ÉPOCA2001/2002	
Clube Amigos do Basquete (C.P.62/01)	
Basquetebol feminino.....	10.391,62 €
Basquetebol masculino.....	2.701,82 €
Club Sports Madeira (C.P.59/01)	
Andebol feminino.....	10.391,62 €
Voleibol feminino.....	10.391,62 €
Badminton Misto.....	2.182,24 €
Club Sport Marítimo (C.P.52/01)	
Voleibol masculino.....	9.525,66 €
Andebol masculino.....	4.156,65 €
Atletismo masculino.....	2.909,65 €
Atletismo feminino.....	2.078,32 €
Hóquei Patins masculino.....	4.156,65 €
Clube Desportivo Portosantense (C.P.56/01)	
Hóquei Patins masculino.....	5.819,31 €
Hóquei Patins feminino.....	2.909,66 €
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.68/01)	
Atletismo feminino.....	4.156,65 €

Clube Desportivo Nacional(C.P.61/01)	
Voleibol masculino.....	10.391,62 €
Basquetebol feminino.....	10.391,62 €
Basquetebol masculino.....	7.793,72 €
Natação masculino.....	3.117,49 €
Natação feminino.....	3.117,49 €
Ténis masculino.....	2.173,58 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.63/01 e 56/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa masculino (Dif. 1.ª à 5.ª Prest.).....	3.117,50 €
Hóquei Patins masculino .....	1.454,83 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.64/01)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24 €
Ténis de Mesa masculino.....	1.246,99 €
Ténis de Mesa masculino.....	155,87 €
Associação Desportiva de Machico (C.P.50/01)	
Voleibol masculino.....	9.838,01 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.60/01)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa feminino.....	311,75 €
Ténis de Mesa masculino.....	2.805,74 €
Ténis de Mesa masculino.....	623,50 €
Atletismo masculino.....	4.156,65 €
Atletismo feminino.....	1.163,86 €
Andebol masculino.....	4.156,65 €
Badminton misto.....	2.805,74 €
Hóquei Patins masculino .....	3.463,87 €
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.51/01)	
Voleibol feminino.....	- 10.391,62 €
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa Masculino.....	2.182,24 €
Clube Naval do Funchal (C.P.67/01)	
Natação masculino.....	3.117,49 €
Natação feminino.....	1.246,99 €
Clube Futebol União (C.P.49/01)	
Basquetebol feminino.....	4.849,42 €
Basquetebol masculino .....	3.117,49 €
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.65/01 e 57/02)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49 €
Ténis de Mesa masculino.....	872,90 €
Ténis de Mesa masculino (Dif. 1.ª à 5.ª Prest.).....	3.429,25 €
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.57/01 e 58/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	2.805,74 €
Ténis de Mesa masculino (Dif. 1.ª à 5.ª Prest.).....	1.558,75 €
Clube de Ténis do Funchal (C.P.70/01)	
Ténis masculino.....	1.246,99 €
União Desportiva de Santana (C.P.58/01)	
Badminton misto.....	2.805,74 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.40/01)	
Andebol masculino.....	2.078,33 €
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.66/01)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74 €
Clube Futebol Andorinha (C.P.69/01)	
Badminton misto.....	1.558,74 €
Subtotal.....	201.530,58 €
TOTAL.....	491.217,45 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 362/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 349.640,70 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/2001	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/02) .....	137.799,74€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.21/02).....	45.811,11€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.15/02).....	35.446,80 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.16/02).....	24.540,49 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.14/02).....	18.596,56€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.13/02).....	18.270,41€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/02).....	18.021,50 €
Associação Desportos da Madeira (C.P.18/02).....	14.221,47€
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (C.P.24/02).....	11.011,66€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.17/02).....	10.758,36 €
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.19/02).....	3.198,23 €
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.41/02).....	1.912,23 €
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.35/02).....	1.224,05 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.27/02).....	611,01€
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.23/02).....	138,25 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.38/02).....	4.458,73 €
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.36/02).....	1.258,49 €
Aero Clube da Madeira (C.P.30/02).....	828,00 €
Club Sports Madeira (C.P.34/02).....	438,85 €
Clube de Montanha do Funchal (C.P.32/02) .....	307,50 €
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.31/02).....	307,50 €
Clube Futebol União (C.P.28/02).....	306,50 €
Madeira Squash Clube (C.P.42/02).....	173,26 €
TOTAL.....	349.640,70 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 363/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos Nacionais e Internacionais.

A verba abaixo mencionada, no montante de euros 312.310,56, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

EVENTOS DESPORTIVOS/2001	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.59/02)	
- Madeira Handball.....	4.239,78€
- Torneio Int. "Leõezinhos".....	3.990,38 €
- Torneio Andebol Junior.....	1.995,19 €
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.60/02)	
- Volta à Cidade.....	19.951,92 €
- Meeting Internacional.....	16.959,13 €
- Circuito Int. Porto Santo.....	2.992,79 €
- Prova de Montanha.....	2.244,59 €
- Meia Maratona Porto Santo.....	2.244,59 €
Aero Clube da Madeira (C.P.61/02)	
- Rally Madeira Parapente.....	10.973,55 €
- P. Camp. Nac. Pista 1/8.....	1.496,39 €
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.62/02)	
- Fase Qualif. 20.º Camp.	
Europa Jun. Fem. ....	14.215,74 €
- Torneio do CAB .....	5.486,77 €
- Minicesto.....	4.239,78 €
- Torneio Preparação Sen. Masc.....	3.491,59 €
- Taça Nacional Juniores Fem. ....	1.995,19 €
Associação Bridge da Madeira (C.P.63/02)	
- Open Int. Madeira.....	13.966,34 €
- Fase Final da Taça Portugal .....	3.990,38 €
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.64/02)	
- Torneio Internacional de Ginástica.....	13.467,54 €
Associação de Desportos da Madeira (C.P.65/02)	
- Torneio Cidade do Funchal Natação.....	5.237,37 €
- Volta à Madeira - Ciclismo.....	4.987,97 €
- Volta ao Porto Santo - Ciclismo.....	2.244,59 €
Associação de Futebol da Madeira (C.P.66/02)	
- Torneio Int. Madeira - SUB 20 .....	8.728,96 €
- Torneio Int. Escolas/Páscoa.....	3.740,98 €
- Torneio Int. Marítimo.....	3.491,58 €
- Torneio Fernando J. Ramos.....	2.493,99 €
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.67/02)	
- Final Four "C. Europa Equipas" .....	27.995,84 €
- Estágio de Santana.....	1.995,19 €
- Torneio do Atlântico.....	1.246,99 €
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.68/02)	
- Torneio Int. Patinagem Artística.....	2.992,78 €
- Torneio Inter- Assoc. e Clubes.....	872,90 €
Associação de Pesca Desp. da R. A. da Madeira (C.P.69/02)	
- Campeonato Mundo Juniores.....	17.457,92 €
- Madeira Pesca.....	6.484,37 €
Associação de Ténis da Madeira (C.P.70/02)	
- Madeira Int. Tournament.....	14.465,14 €
- Madeira Juve Cup.....	6.983,17 €
- Torneio Inocência de Freitas.....	1.995,19 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.71/02)	
- Open Int. Madeira/Est. Int. ....	6.484,37 €
- Torneio Cidade do Funchal .....	2.992,79 €
- Fase Final T. Portugal - Sen. Fem. ....	997,59 €
- Final Camp. Nacional 2.ª Div. ....	374,10 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.72/02)	
- Volta à Madeira em Canoas.....	6.234,97 €

- Volta ao Porto Santo Kayak .....	997,60 €
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.73/02)	
- Regata Int. Canárias/Madeira.....	5.985,57 €
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.74/02)	
- Torneio de Minis e Iniciados.....	14.465,14 €
- Open Torre Praia - Vol. Praia.....	14.963,94 €
Ar Livre Madeira Clube (C.P.75/02)	
- Raid Madeira TT.....	12.469,94 €
- Trial da Madeira.....	4.987,98 €
TOTAL.....	312.310,56 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 364/2002

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para apoio à participação em Competições Europeias.

A verba abaixo mencionada, no montante de 366.554,11 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1 - COMPETIÇÕES EUROPEIAS - ÉPOCA2000/2001	
Madeira Andebol SAD (C.P.46/02)	
- Liga dos Campeões - Andebol Fem. ....	87.289,63 €
Club Sports Madeira (C.P.47/02)	
- Taça EHF - Andebol Fem. ....	12.469,95 €
- Top Teams Cup - Voleibol Fem. ....	24.316,40 €
Académico Marítimo Madeira	
Andebol SAD (C.P.48/02)	
- Taça Challenger - Andebol Masc. ....	87.539,03 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.49/02)	
- Taça dos Campeões	
- Badminton Misto.....	6.284,85 €
- Taça Nancy Evans	
- Ténis Mesa Fem. ....	3.740,98 €
- Taça Nancy Evans	
- Ténis Mesa Masc. ....	2.880,56 €
Clube Amigos do Basquete (C.P.50/02)	
- Taça Korak - Basquetebol Masc. ....	94.272,80 €
- Taça Liliana Ronchetti	
- Basquetebol Fem. ....	12.469,95 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.51/02)	
- Taça Liliana Ronchetti	
- Basquetebol Fem. ....	12.469,95 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.52/02)	
- Taça dos Campeões	
- Ténis Mesa Masc. ....	8.230,17 €
Centro Social e Desp. de	
Câmara de Lobos (C.P.53/02)	
- Taça dos Campeões	
- Ténis Mesa Fem. ....	7.481,97 €
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.54/02)	
- Taça Nancy Evans	
- Ténis Mesa Masc. ....	3.366,89 €
Associação Cultural e Desp.	
S. João (C.P.55/02)	
- Taça Nancy Evans	
- Ténis Mesa Fem. ....	3.740,98 €
TOTAL.....	366.554,11 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 365/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 203/2002, de 28 de Fevereiro.

Assim, onde se lê:  
Associação Regional de Vela da Madeira  
Torneio Int. G. Rítmica Desportiva

Deve ler-se:  
Associação Regional de Canoagem da Madeira  
Torneio Internacional de Ginástica

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 366/2002**

Considerando a necessidade de proceder a algumas alterações nos procedimentos respeitantes aos transportes aéreos, marítimos e terrestres, inerentes à participação de equipas regionais nas competições desportivas regionais, nacionais e internacionais;

Considerando a necessidade de adaptação aos novos tarifários de transportes aéreos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar as "Normas de Apoio aos Transportes Aéreos, Marítimos e Terrestres para as Competições Regionais, Nacionais e Internacionais", anexo à presente Resolução, e que dela faz parte integrante.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 366/2002,  
de 4 de Abril**

**Normas de apoio aos transportes aéreos, marítimos e terrestres  
para as competições regionais, nacionais e internacionais**

**1 - Definição**

O Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, é a entidade oficial responsável pela atribuição de apoios às Associações Desportivas através de contratos-programa, destinados a suportar os encargos com equipas, árbitros, atletas, técnicos, dirigentes e demais recursos humanos relacionados com o desporto, que se desloquem para fora da Região Autónoma da Madeira e entre Madeira e Porto Santo para participarem em provas oficiais ou em formação, sem prejuízo do exercício das competências próprias do IDRAM.

**2 - Definição dos Apoios**

- 2.1 - Competições Regionais/Nacionais/Internacionais
- 2.2 - Arbitragem Regional/Nacional/Internacional
- 2.3 - Selecções Regionais/Nacionais
- 2.4 - Formação de técnicos, dirigentes, praticantes, árbitros/juizes e demais recursos humanos relacionados com desporto.
- 2.5 - Eventos

**3 - Comitiva**

- 3.1 - São garantidos os seguintes quantitativos de passagens aéreas e marítimas para os diferentes níveis competitivos:

- 3.2 - Nas modalidades em que não se indicam quantitativos, os mesmos estão contemplados nas Normas e Critérios de Apoio definidos em conjunto com as Associações de modalidades ou Clubes de modalidade.
  - 3.3 - As viagens Funchal/Porto Santo/Funchal serão realizadas via marítima e as Porto Santo/Funchal/Porto Santo via aérea.
  - 3.4 - As viagens marítimas poderão ser convertidas em viagens aéreas, suportando o IDRAM o valor referente aos encargos com as viagens marítimas, sendo o excesso da responsabilidade das Associações/Clubes. No entanto esta conversão não deverá ter repercussões negativas na constituição da comitiva (atletas), pois um dos objectivos que norteia este apoio é "Garantir a existência e a qualidade da Competição Regional".
  - 3.5 - Em cada deslocação só poderão ser facturadas as passagens utilizadas, sendo necessário a apresentação das "capas" dos bilhetes à respectiva Associação/Clube antes da entrega da requisição para a deslocação seguinte.
  - 3.6 - Na requisição emitida pela Associação/Clube deve constar o número de passagens de residentes, de tarifa Pex e o valor global da deslocação.
  - 3.7 - Não são permitidos reembolsos de passagens não utilizadas, as mesmas deverão ser objecto de nota de crédito à entidade requisitante e posterior encontro de contas na facturação respectiva.
  - 3.8 - As agências de viagens devem facturar exclusivamente as passagens emitidas e fazer constar na respectiva factura o nome e o preço de cada bilhete emitido, elementos sem os quais o IDRAM não viabilizará o seu pagamento.
- 4 - Destinos**
- 1 - Competições Nacionais
    - 1.1 - Ligações directas - Lisboa, Porto e Açores
    - 1.2 - Ligações indirectas - Porto e Faro em voos TAP (acréscimo somente das taxas aeroportuárias).
    - 1.3 - Ligações indirectas - Nas deslocações aos Açores e Faro em voos não directos, o plano



- de viagens terá de ser previamente aprovado pelo IDRAM, devendo o mesmo dar entrada nestes serviços com a antecedência mínima de 5 dias úteis antes do voo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceites pelo IDRAM.
- 1.4 - As alterações de jogos que impliquem aumentos no custo das viagens, serão da responsabilidade exclusiva das Associações/Clubes intervenientes, excepto nos casos devidamente justificados pelos Regulamentos Federativos ou das Ligas
- 1.5 - Os acréscimos resultantes de passagens de Não Residentes, nos montantes em que seja excedida a tarifa PEX, serão suportados pelos clubes.
- 1.6 - As Associações/Clubes deverão no início de cada época desportiva enviar ao IDRAM, a relação dos atletas Não Residentes, actualizando-a sempre que sofram alterações.
- 2 - Competições Internacionais
- 2.1 - A ligação será o destino ditado no sorteio.
- 2.2 - Nas deslocações europeias, o plano de viagem e respectivos valores têm de ser previamente aprovados pelo IDRAM, recomendando-se a apresentação de 3 propostas alternativas de voo até 5 dias úteis antes da partida.
- 5 - Tarifas
- 5.1 - A tarifa a utilizar pelas comitivas terá de passar sempre pela opção mais barata em função da sazonalidade (tarifa Pex), seguida da tarifa de residente.
- 5.2 - Sempre que uma equipa passe a noite de Sábado para Domingo fora da Região deverá procurar garantir a utilização da tarifa Pex mais baixa (em função da sazonalidade).
- 5.3 - As Associações/Clubes deverão comunicar ao IDRAM sempre que um atleta considerado não residente passe a usufruir dessa prerrogativa.
- 6 - Arbitragem
- 6.1 - A arbitragem nacional e internacional será apoiada exclusivamente para os destinos de Lisboa, Porto, Faro e Açores, conforme o ponto 4, sendo necessário que os árbitros tenham a categoria mínima de “Nacional” ou equivalente ou ainda quando em observação para subida à referida categoria.
- 6.2 - Nas deslocações ao Porto Santo a arbitragem será apoiada no número de elementos necessários para dirigir as provas, definido pelo regulamento associativo.
- 7 - Selecção
- 7.1 - O IDRAM apoiará os encargos com as deslocações de técnicos, atletas e outros agentes convocados pelas respectivas federações, aos trabalhos, estágios ou competições em representação da selecção nacional, exclusivamente para os destinos Lisboa ou Porto.
- 7.2 - O IDRAM apoiará os encargos com as deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo convocados pelas respectivas associações, aos treinos/estágios ou competições em representação da selecção regional.
- 8 - Formação  
A formação de técnicos, juizes, dirigentes, praticantes e dos recursos humanos relacionados com o desporto será apoiada pelo IDRAM, de acordo com o “Plano Estratégico de Apoio à Formação 2001/2004”.
- 9 - Relatórios  
Os valores referentes às passagens aéreas serão processados mediante a apresentação pelas Associações/Clubes dos relatórios das despesas efectuadas, onde deve constar a data da realização do evento, nome do evento, o número de passagens, o destino, o número da factura e o respectivo valor e que deverão ser enviados a este Instituto até ao fim do mês seguinte, acompanhados dos respectivos documentos comprovativos e das fotocópias das facturas correspondentes.
- 10 - Comprovativos  
Os comprovativos a justificarem as despesas efectuadas são:  
Competição - Calendário de Provas  
Arbitragem - Convocatória Federativa/Associativa  
Selecção - Convocatória Federativa/Associativa  
Formação - Comprovativo do apoio e Relatório da Acção (a enviar conforme o Plano Estratégico de Apoio à Formação 2001/2004).
- 11 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Conselho Directivo do IDRAM.

### **Resolução n.º 367/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar o Programa do Concurso e Caderno de Encargos para a empreitada de “Construção da Piscina do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **Resolução n.º 368/2002**

Considerando que, o IHM tem adjudicada empreitada de obra pública para construção de habitação social ao Sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, destinada a atribuição a agregados familiares vítimas dos temporais de Março de 2001;

Considerando que, a execução de tal empreitada decorrerá (além de outros) nos bens imóveis e benfeitorias identificados na lista anexa à presente deliberação;

Considerando que, relativamente aos bens imóveis e benfeitorias identificados na mencionada lista anexa, pelo IHM, junto dos titulares conhecidos, foram diligenciadas as respectivas aquisições, não tendo até a presente data sido reunidas as condições que permitam a sua aquisição por via do direito privado, nomeadamente por falta de acordo dos

interessados e por não estarem os referidos bens imóveis e benfeitorias em condições registais que permitam a sua alienação por escritura notarial;

Considerando que, o programa de trabalhos da referida empreitada, viu já ultrapassada a data prevista para o seu início, tudo pelo facto de o IHM não ter a posse dos imóveis onde decorrerá a obra;

Considerando que, a não execução da empreitada acima mencionada nos termos planificados resultará em custos financeiros para o erário público e em graves custos sociais inerentes à não solução dos problemas habitacionais por aquela pretendida, os quais se agravarão na medida do aumento dos atrasos no início e decurso de execução da obra;

Considerando que, assim é de urgência extrema que o IHM entre imediatamente na posse dos referidos bens imóveis e benfeitorias;

Considerando o interesse público que se visa prosseguir com a execução da referida empreitada;

Considerando assim que, pelas razões mencionadas, não pode o início desta obra protelar-se por mais tempo, pelo que a aquisição dos terrenos em causa reveste da maior urgência.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do citado Código, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação dos imóveis e benfeitorias abaixo identificados e discriminados e assinaladas na planta anexa, e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regadios, águas, pertences e acessórios, e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por os mesmos serem necessários à “Obra de Construção e Infra-estruturação de Habitação Social” ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, a realizar pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, por onde correrá o respectivo processo de expropriação, que, para o efeito, é designado entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência, fica o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, autorizado a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do referido Código das Expropriações, por se considerar tal posse indispensável ao início imediato dos trabalhos.

Identificação dos Imóveis abrangidos:

- 1 - Prédio rústico com a área de 35m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/288 da Secção “G”, a favor de Luís Tomé Jesus Cardoso, residente ao Sítio da Fajã dos Cardos, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos.
- 2 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel João de Sá Poncha, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 135m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/264 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.

- 3 - Benfeitorias rústicas pertencentes a António de Sá, filho de Manuel, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 60m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/265 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 4 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Albina de Jesus Gouveia (Cabeça de Herdeiros), mas na posse de Maria Domingas Santos Ascensão, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 280m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/266 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 5 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Francisco de Gouveia, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 225m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/267 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 6 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Maria Clara de Jesus (Herdeiros), residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 200m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/268 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 7 - Benfeitorias rústicas pertencentes a José Figueira de Sousa (Herdeiros), residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 520m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/269 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 8 - Benfeitorias rústicas pertencentes a António Fernandes Luís e Virgínia Clara de Jesus, mas na posse de Isabel Jesus Gouveia, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 70m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/271 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 9 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Figueira de Sousa Buceta, mas na posse de

- Maria José Sousa Pinto, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 340m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/273 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 10 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Maria Clara de Jesus, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 560m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/274 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 11 - Benfeitorias rústicas pertencentes a João Augusto Pinto, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 720m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/275 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 12 - Benfeitorias rústicas pertencentes a João Augusto Pinto, mas na posse de Maria Clara de Nóbrega, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 36m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/278 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 13 - Benfeitorias rústicas pertencentes a João Damasceno Pinto, mas na posse de Maria Clara de Nóbrega, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 280m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/279 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 14 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Francisco Figueira, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 280m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/281 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 15 - Benfeitorias rústicas pertencentes a João Constantino Rodrigues do Espírito Santo, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 50m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/282 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 16 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Maria da Encarnação Poncha (Herdeiros), residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 300m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/283 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 17 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel Augusto Pinto, mas na posse de Maria Clara de Nóbrega, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 48m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/284 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 18 - Benfeitorias rústicas pertencentes a João Augusto do Livramento, mas na posse de Herdeiros de António Figueira da Silva e dos Herdeiros de João Figueira da Silva, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 520m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/285 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 19 - Benfeitorias rústicas pertencentes a Manuel de Sá Beira, mas na posse de Augusta de Sousa, residente ao Sítio da Achada, Curral das Freiras, existentes sobre o prédio rústico, com a área de 240m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/286 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.
- 20 - Benfeitorias rústicas pertencentes a João Domingos Fernandes Luís, residente ao Sítio das Casas Próximas, Curral das Freiras, existentes sobre parte do prédio rústico, com a área de 940m<sup>2</sup>, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/287 da Secção “G”, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 0275/000908, e aí não descritas.



**Resolução n.º 369/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que institui o dia 26 de Dezembro como feriado regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 370/2002**

Considerando que existe a necessidade de admitir um operário, da carreira de jardineiro, para a Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo, da Vice-Presidência do Governo Regional;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente do serviço, urge ainda no decorrer do presente ano preencher uma vaga existente para a referida categoria;

Verificando-se que nos prazos previstos na lei não foi solicitado o descongelamento que possibilita a abertura de concurso externo;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu aprovar o descongelamento de 1 lugar de operário, da carreira de jardineiro, do quadro de pessoal da Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo, para o exercício de funções nesta Delegação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 371/2002**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir um subsídio no valor de 33.668,85 € à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Abril de 2002.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Sub/Divisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 372/2002**

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspeção post-mortem de reses aprovadas na inspeção em vida;

Considerando a Portaria n.º 172/2001, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 do ex-Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

BOVIMADEIRA.....479,94 €

LAURENTINADE FREITAS MENDONÇA.....	443,65 €
AUGUSTA EMÍLIADE ANDRADE.....	400,66 €
CARNES RAMOS, LDA. ....	455,65 €
MANUELGONÇALVES DE FREITAS JÚNIOR.....	1.029,82 €
MARIATELES.....	320,53 €
MANUELHELIODORO BATISTA.....	983,94 €
MARIATERESARODRIGUES TOMÁS.....	866,52 €
ARMANDO FREITAS ABREU.....	914,05 €
MANUELDE FREITAS.....	853,54 €

Estes subsídios totalizam o montante de 6.748,30 Euros, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A- Subsídios - Famílias Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 373/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e seis, necessária à obra de "Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço V - Acesso Norte", em que são interessados César de Jesus dos Santos e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 374/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sete, necessária à obra de "Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço V - Acesso Norte", em que são interessados António Vasconcelos de Gouveia e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 375/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Abril de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e um, necessária à obra de "Construção das Ligações à Via Expresso no Porto da Cruz", em que são expropriados a senhora dona Angelina Caldeira Gonçalves e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.